EDITAL DE LEILÃO Nº 03218/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o № 03218/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de secinior de 2017, forna princi que realizara EELIZAV, recession o N. 0326/2024 - COERNAROS - SOCATAS AROVELTA ELIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LIGIANE GROSSI PINTO HOELZLE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 82, de 20 de Janeiro de 2023, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1859, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Novembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5; 1.7 Os lotes de números 10, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto
- são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
- 1.8- Os lotes de números 03, 04, 05, 06, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 52, 54, 57, 58, 60, 74, 96, 97, 98 e 99 possuem motores que deverão ser cadastrados quando adquiridos;
- 1.9- O lote de número 29 possui motor sem plaqueta, sendo necessário remarcar o mesmo

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto ao legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 Cláusula Terceira Do Lance Inicial:
 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
 4 Cláusula Quarta Da Data, Horário, Local :

- 4.1 Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 07 de março de 2024, às 08:00 e término dia 07 de marco de 2024, às 17:00:
- I Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;
- 4.2 A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br;
 4.3 O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I

- 5 Cláusula Quinta Da visitação:
 5.1 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 06 de Março de 2024, no horário de 07:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I – CHRISTIANNE FREITAS HORTA CIDADE - BUAROUE DE MACEDO, situado no(a) Rodovia BR 040, nº S/N - KM 637 - FIRMA, Bairro
- Buarque de Macedo, Conselheiro Lafaiete-MG;
- 5.2 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 5.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes:
- 5.4 Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 É proibida a entrada nos locais de visitação nas datas e horários estabelecidos neste edital com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- $5.6-Dever\~{a}o~ser~observadas~as~instru\~{c}\~{o}es~complementares~emitidas~por~cada~local~de~visita\~{c}\~{a}o.$

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto à CET-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;
- 6.3 O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, como: a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso; b. Pessoa Jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente do leilão: I - Nos termos do Art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar por meio do Sistema de Leilão de Veículos os seguintes documentos: a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato:
- f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica
- I O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento PDF.
- II Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao

- I A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do email cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante
- III No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.
 8 Cláusula Oitava Das Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos
- I Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
- II A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 82 Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote. II Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência
- III Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2 I
- IV Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 Será emitido um DAE Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação de restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP-
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor do lote número 10 , é inservível para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação. Assim que Alvará de Liberação for emitido, o mesmo pode retirá-lo do pátio. A Carta de Arrematação estará disponível até as seguinte(s) data(s):
- I no dia 08 **de abril de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, estarão disponíveis, no site da CET/MG, no Sistema de Leilão de Veículos, a partir da seguinte data: I - no dia 22 de abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 08/04/2024, mediante Alvará de liberação, que será emitido no site da CET/MG, sistema de leilão de veículos, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da **data da emissão do Alvará de Liberação** para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993:
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a cons perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado:
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 26A. DEL. REG. POLICIA CIVIL/CONSELHEIRO LAFAIETE,

com sede na Rua Rodrigues Maia, nº 455, Angélica, Conselheiro Lafaiete - MG, no horário de 08:00 ao 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos

bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes; 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação,

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG; 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo:
- II Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licenca do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos:
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante:
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas:
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de CONSELHEIRO LAFAIETE-
- MG, na Rua Rodrigues Maia 455 Bairro Angélica, Conselheiro Lafaiete-MG, em dias úteis, no horário de 09:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.iornalminasgerais.mg.gov.br:
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2024.

Glaucia Rodrigues Pereira Presidente da Comissão Especial de Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	83	Sucata	9C2JC30301R001050	DAB6088	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2000	R\$ 100,00
2	83	Sucata	9C2JC1911HR115971	GOD6261	Honda/Ml 125	Preta	1987	R\$ 200,00
3	83	Conservado	CG125BR1433716	GOF3183	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 300,00
4	83	Sucata	CG125BR3042916	GOG6460	Honda/Turuna 125	Cinza	1982	R\$ 100,00
5	83	Sucata	9C2JA0101LR201294	GOP5388	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	R\$ 200,00
6	83	Conservado	9C2JC1801LR517575	GRL3930	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 300,00
7	83	Conservado	9C2JC250WVR064291	GSU0E62	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
8	83	Conservado	9C2MC35005R042463	GXB1716	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 500,00
9	83	Conservado	9C6KE044050090948	GXB5942	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 500,00
10	83	Sucata	9C2JC3020YR025925	GXR3744	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 300,00
11	83	Conservado	9C2JC30102R003554	GXR6615	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 600,00
12	83	Conservado	9C2MC27001R004103	GYY7551	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 300,00
13	83	Conservado	9C2JC30104R028900	HAL6949	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
14	83	Conservado	9C2MD34005R004529	HAS6353	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2005	R\$ 300,00
15	83	Conservado	9CDNF41LJ9M279908	HCK2746	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
16	83	Conservado	9C2KC08508R048739	HDP4956	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 600,00
17	83	Conservado	9C2HB02108R034384	HHO1120	Honda/Pop100	Preta	2008	R\$ 300,00
18	83	Conservado	9C2JC4110AR690891	HMU3632	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 600,00
19	83	Sucata	9C2MC2700YR003131	KQL5264	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1999	R\$ 300,00
20	83	Conservado	95VCA4C5AAM002511	HNJ0733	Dafra/Speed 150	Azul	2010	R\$ 300,00

		1				1		1
21	83	Sucata	9C2KC08504R031240	KZT0122	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 300,00
22	83	Conservado	94J2XHEH78M004591	MNX3754	Sundown/Stx 200	Branca	2007	R\$ 300,00
23	83	Sucata	9C2ND0501SRT00160	MQG4280	Honda/Nx 350 Sahara	Azul	1995	R\$ 100,00
24	83	Sucata	951AXKBE7FB005363	-	-	Branca	2015	R\$ 300,00
25	83	Conservado	9C6KE044050117370	HBX4276	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 300,00
26	83	Sucata	951BXKBA5DB004985	-	-	Cinza	2013	R\$ 300,00
27	83	Sucata	LXYXCBL02B0298811	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 300,00
28	83	Conservado	9BWZZZ30ZMT090645	BFH8263	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1991	R\$ 300,00
29	83	Sucata	9BWZZZ30ZNT144396	BKG7775	Vw/Gol Cl	Verde	1992	R\$ 300,00
30	83	Sucata	9BWZZZ30ZDT409132	BYO7270	Vw/Gol S	Bege	1982	R\$ 300,00
31	83	Sucata	9BGSC08ZVVC765309	CJB9910	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 500,00
32	83	Conservado	VF7N2LFYYYJ000612	CSC6664	Imp/Citroen Xsara Bk Glx	Cinza	1999	R\$ 500,00
33	83	Conservado	9BWCA05Y41P015866	DDJ2316	Vw/Gol 1.0	Prata	2000	R\$ 1.000,00
34	83	Sucata	93UMB28L734002168	DID9011	Audi/A3 1.8	Prata	2002	R\$ 500,00
35	83	Sucata	9BD17146G62631962	DQC8924	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2005	R\$ 700,00
36	83	Sucata	9BD255049B8899956	EFW3700	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2010	R\$ 500,00
37	83	Sucata	9BD17140MA5644443	EQC9818	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2010	R\$ 800,00
38	83	Sucata	BP983107	GKY3072	Vw/Fusca 1300	Marrom	1973	R\$ 300,00
39	83	Sucata	9BD146000R5300965	GKZ9189	Fiat/Elba Top	Azul	1994	R\$ 300,00
40	83	Conservado	BS388768	GLK5504	Vw/Fusca 1500	Branca	1973	R\$ 300,00
41	83	Sucata	9BD14600003133049	GLV0061	Fiat/Uno Cs	Verde	1986	R\$ 300,00
42	83	Conservado	BS479252	GLV8237	Vw/Fusca 1500	Bege	1974	R\$ 200,00
43	83	Sucata	9BWZZZ30ZGP406068	GLW8458	Vw/Voyage Ls	Preta	1985	R\$ 250,00
44	83	Sucata	LB4MYE74018	GMV5598	Ford/Corcel Ii	Vermelha	1980	R\$ 100,00
45	83	Sucata	BS020053	GNN8621	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1970	R\$ 200,00
46	83	Conservado	9BG5TC11UGC159958	GNW8169	Gm/Chevette L	Prata	1986	R\$ 500,00
47	83	Conservado	9BGKS08GPNC305203	GOU5443	Gm/Kadett Sl/E Efi	Azul	1992	R\$ 350,00
48	83	Sucata	9BFBXXLBAKBT16444	GPG8412	Ford/Escort 1.8 Ghia	Vermelha	1989	R\$ 100,00
	83							
49		Sucata	9BGTC11UHGC130298	GPL8547	Gm/Chevette SI	Preta	1987	R\$ 250,00
50	83	Sucata	BS493567	GQO9384	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1974 1990	R\$ 200,00
51	83	Conservado	9BGKT08VMLC305623	GRB2377	Gm/Kadett Sl	Cinza		R\$ 350,00
52	83	Sucata	9BG5TC11UEC124432	GRX7334	Gm/Chevette	Azul	1984	R\$ 100,00
53	83	Sucata	9BD146018V5974775	GSD1089	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1997	R\$ 100,00
54	83	Sucata	5E11AJC148881	GSO0780	Gm/Chevette Sl	Prata	1979	R\$ 250,00
55	83	Conservado	9BWZZZ373WT137026	GSZ6670	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 2.500,00
56	83	Conservado	9BD146000R5285702	GTE4185	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 1.000,00
57	83	Sucata	5C11JBC152171	GTS7748	Gm/Chevette	Azul	1982	R\$ 150,00
58	83	Sucata	9BWZZZ30ZJT012145	GUV5088	Vw/Voyage	Verde	1988	R\$ 300,00
59	83	Conservado	9BGRD48X03G212909	GVL3106	Gm/Celta 5 Portas	Azul	2003	R\$ 1.500,00
60	83	Sucata	5E11AKC103629	GVU3042	Gm/Chevette Sl	Bege	1979	R\$ 100,00
61	83	Sucata	9BFZZZ54ZLB123459	GVV8145	Ford/Escort Gl	Cinza	1990	R\$ 200,00
62	83	Conservado	9BWZZZ377VT167012	GWB4109	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 2.000,00
63	83	Conservado	9BWZZZ373XT086538	GXF4596	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 2.500,00
64	83	Sucata	9BD18221612024358	GXT7399	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	R\$ 500,00
65	83	Conservado	9BD17201933052251	HBA5136	Fiat/Siena Ex	Azul	2003	R\$ 500,00
66	83	Conservado	8BCLDRFJ28G518752	HCQ9280	I/Citroen C4 Pallas20exa	Prata	2007	R\$ 3.000,00
67	83	Sucata	ZFA160000S5092246	JEE5946	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 250,00
68	83	Sucata	9BGJK19HXWB500740	LCK2440	Gm/Vectra Gls	Preta	1998	R\$ 1.500,00
69	83	Sucata	9BGRY08906G121589	MDK2656	Gm/Celta 2p Super	Preta	2005	R\$ 2.500,00
70	83	Sucata	9BWZZZ30ZMT029329	MOZ3146	Vw/Voyage Cl	Prata	1991	R\$ 100,00
71	83	Sucata	9BGJK11RNMB000653	MPL4820	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1991	R\$ 100,00
72	83	Sucata	9BGRX48X05G154878	MVW3431	Gm/Celta 4p Spirit	Azul	2004	R\$ 2.500,00
73	83	Sucata	9BD14600003120239	GUV9018	Fiat/Premio	Vermelha	1986	R\$ 300,00
74	83	Sucata	9BD255043T8511293	JEN2914	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1996	R\$ 250,00
75	83	Conservado	9BFZZZGDAVB552958	KNL9162	Ford/Ka	Cinza	1997	R\$ 800,00
76	83	Conservado	9BWZZZ30ZFP031091	GSI8727	Vw/Voyage Ls	Cinza	1985	R\$ 500,00

77	83	Conservado	9BD17102LE5922821	OXE5155	Fiat/Palio Fire	Branca	2014	R\$ 6.000,00
78	83	Conservado	9BGRP48F0CG255619	HHY4905	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Vermelha	2011	R\$ 3.500,00
79	83	Conservado	9BD17146752562571	HCO4563	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R\$ 2.000,00
80	83	Conservado	9C2JC30102R136169	GXR8292	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 450,00
81	83	Conservado	95VGF3K2BCM008352	HKN5905	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R\$ 300,00
82	83	Conservado	9C2MC35005R044563	HBX4640	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 450,00
83	83	Conservado	LFFWKT3C0A1001810	HKL5880	I/Wangye Matrix Ir150t 3	Preta	2010	R\$ 350,00
84	83	Conservado	95VCB1K589M017806	HCK2551	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 350,00
85	83	Conservado	9BWAA01J854002674	JPQ5509	Vw/Golf Generation	Preta	2004	R\$ 2.000,00
86	83	Conservado	8AP17202LB2191850	HJC5941	I/Fiat Siena El Flex	Cinza	2011	R\$ 3.500,00
87	83	Conservado	9BD146097T5695772	GLL7884	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 2.500,00
88	83	Conservado	9BWCA05W28P101606	HHT7772	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R\$ 1.800,00
89	83	Conservado	9BD15802774909505	HFP8260	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R\$ 1.500,00
90	83	Conservado	9BGJK19BVVB567747	GUK8280	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	R\$ 600,00
91	83	Sucata	9C2KD0520AR010761	KYP3696	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2009	R\$ 500,00
92	83	Conservado	9C2JC30706R833873	HCE1302	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 800,00
93	83	Conservado	9C2KC2200NR142969	RNZ4H11	Honda/Cg 160 Fan	Azul	2021	R\$ 2.000,00
94	83	Sucata	9C2KC2200GR122022	GFP8016	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	R\$ 2.000,00
95	83	Sucata	5E11AKC161132	GKY6702	Gm/Chevette Sl	Marrom	1980	R\$ 100,00
96	83	Sucata	9C2JC1801JR114344	GQA6922	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
97	83	Sucata	9BWZZZ30ZFT034891	GRB3633	Vw/Parati S	Cinza	1985	R\$ 150,00
98	83	Sucata	9BD146000L3652003	GTA1124	Fiat/Elba S	Branca	1990	R\$ 150,00
99	83	Conservado	9C2JC1911HR103661	GWN0075	Honda/Cg 125	Preta	1987	R\$ 300,00
100	83	Sucata	CG125BR1400176	GNL3479	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00